



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Suspensão de reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP
PROPOSTA Nº 003/2020-PRES-CAU/SP	

Suspende reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP até 31 de agosto de 2020, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 155, inciso XXXII, do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0314-08/2019 de 19 de dezembro de 2019 que aprovou o calendário de reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SP para o ano de 2020, e suas alterações;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0348-04/2020 de 09 de julho de 2020 que aprovou o Despacho do Presidente do CAU/SP, ad referendum do Plenário, que prorrogou a suspensão de reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP até 31 de julho de 2020; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0336-05/2020 de 30 de abril de 2020 que aprovou, de forma emergencial, a realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até quando perdurar o período de vedação de realização de reuniões presenciais e estabeleceu outras providências.

PROPÕE:

- 1- SUSPENDER as reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP até 31 de agosto de 2020;
- 2- Submeter ao Plenário do CAU/SP, para que seja apreciado na reunião plenária de 30 de julho de 2020;
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP, 28 de julho de 2020.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP